



### DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N° 01/2022

#### 1. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

Informamos que a aplicação das Provas Objetivas para todos os candidatos ao cargo de Operário do PSS n° 01/2022, ocorrerá no DECELT – Departamento de Educação, Cultura Esporte, Lazer e Turismo (antigo Tele centro) localizado a Rua Ernesto Ferreira – n°. 60 – Centro – Leandro Ferreira/MG – CEP: 35657-000.

#### 2. DO HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura, será realizada na data de 06 de março de 2022 e, conforme designado pela Comissão de Avaliação, será aplicada às **08 horas e 00 minutos**, Horário de Brasília.

**2.1.** As provas terão **duração de 04 (quatro) horas**, com encerramento às 12h00min.

#### 3. DEMAIS INFORMAÇÕES

**3.1.** O candidato deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do Comprovante de Inscrição, do documento de identificação com foto (RG, CTPS, CNH), e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

**3.2.** Os portões de acesso ao local de prova **serão abertos às 07h10min e fechados às 08h00min**. Após este horário, nenhum candidato poderá ingressar ao local de provas, e aquele que comparecer após o fechamento dos portões será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

**3.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**3.4.** O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material. Recomenda-se ao candidato também, levar sua garrafinha de água, pois não serão disponibilizados nos bebedouros copos descartáveis, como medida de prevenção a COVID-19.

**3.5.** Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou





# Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. Para tanto, recomenda-se às candidatas do sexo feminino comparecerem ao local de prova com cabelo preso, com “rabo de cavalo”, coque ou similar.

**3.6.** É obrigatório o uso de máscaras, desde sua entrada no local de provas até sua retirada, sob pena de desclassificação a falta deste uso. Será disponibilizado álcool em gel ao entrar e ao sair do local de provas. Ressalto que será considerado o espaçamento ideal entre os candidatos para realização das provas.

**3.7.** Será medida a temperatura de todos os candidatos ao entrar no local de provas. Caso o candidato esteja em estado febril, este deverá aguardar 15 minutos fora do local de provas, para que seja medida a temperatura novamente, caso persista a temperatura em estado febril o candidato não poderá entrar no local de provas. O candidato que possuir algum sintomas da COVID-19, recomenda-se o seu não comparecimento.

**3.6.** Recomenda-se que, no dia de realização das Provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 3.5.

**3.7.** Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido, quer em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, quer portando telefone celular, relógio ou demais acessórios mencionados no item 3.5.

**3.8.** O Município de Leandro Ferreira/MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**3.9.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

**3.10.** Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail [juridico@leandroferreira.mg.gov.br](mailto:juridico@leandroferreira.mg.gov.br) ou pelo telefone (37) 3277-1331, entre 08h e 11h, ou 13h e 16h.





# Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

## LISTA DE INSCRITOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N° 01/2022

LISTA GERAL (ordem alfabética)		
	NOME	CARGO PRETENDIDO
1	João de Deus Francisco de Sousa	Operário
2	Patrícia Jesuína da Silva	Operário



certificado nº 01/2022 foi publicado(a) no saguão do Edifício sede desta Prefeitura, em data, em conformidade com a legislação vigente. Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

Em 23 de Janeiro de 2022

*Alana Brito*  
Responsável - Matr. 1375-6